



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

PROCESSO 6013.2020/0000146-1

Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 107367483

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 002/SG/2020

PROCESSO SEI Nº: 6013.2020/0000146-1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES
CONTRATADA: R&A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção, visando atender à unidade da Divisão do Arquivo Administrativo (CGDOC/DIARQUI), desta Secretaria Executiva de Gestão, devendo os serviços estar em concordância com os normativos publicados pela ANATEL/UIT-T.
OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração de local de prestação e retificação de itens do Aditivo nº 05.
VALOR TOTAL: R\$ 5.915,28 (cinco mil novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos)
NOTAS DE EMPENHO: 32.939/2024 – Principal; e
32.943/2024 – Reajuste.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES**, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º Andar, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada pela Coordenadora de Administração e Finanças, a Senhora **GIOVANNA GIANASI CAMPOS**, por força da delegação contida no artigo 2º, inciso II, alínea “a”, da Portaria nº 32/SEGES/2022, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R&A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.561.071/0001-92, com sede na Rua Quedas, 258, Vila Isolina Mazzei, São Paulo, SP, neste ato representada por sua procuradora, a Senhora **VANESSA PEREIRA DE FREITAS**, portadora da Cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 002/SG/2020**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 44.279/2003, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do Processo em epígrafe, na conformidade com os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Fica alterado o local de prestação de serviços, a contar de 24/05/2024, originalmente previsto no item 2.1 da Clausula Segunda – Dos Locais de Prestação de Serviços.

Onde lia-se:

“a) Divisão do Arquivo Administrativo – CGDOC/DIARQUI, sito na Rua da Balsa, nº 331, Freguesia do Ó, São Paulo, SP”.

Leia-se:

“a) Divisão do Arquivo Administrativo – CGDOC/DIARQUI, sito na Rua Léo Ribeiro de Moraes, nº 66, Freguesia do Ó, São Paulo, SP”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO REAJUSTE DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em decorrência do erro material constante no Cronograma Físico-Financeiro disposto no item 2.1 e subitem 2.1.1, da Cláusula Segunda, do Termo de Aditamento nº 05 ao Contrato nº 002/SG/2020, retifica-se, passando a vigorar com a redação a seguir:

“2.1. Nos termos do item 4.4 da Cláusula Quarta do CONTRATO Nº 02/SG/2020, fica reajustado o preço dos serviços contratados em 3,3078% (três inteiros e três mil e setenta e oito décimos de milésimos por cento), com efeitos financeiros a contar de 05/03/2024, conforme planilha de memória de cálculo encartada sob doc. SEI nº 099805208, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

2.1.1. Com a aplicação do reajuste supramencionado o valor total anual passa de R\$ 5.728,20 (cinco mil setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos) para de **R\$ 5.915,28 (cinco mil novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos)**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 492,94 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)**”.

2.2. As despesas decorrentes da prestação mensal de serviços de locação de aparelhos permanecerão onerando as Notas de Empenho nº 32.939/2024 e nº 32.943/2024 da dotação nº 13.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Este termo aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 02/SG/2020 e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições aqui ajustadas.

E, assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, assinado e datado eletronicamente.



VANESSA PEREIRA DE FREITAS
usuário externo - Cidadão
Em 01/08/2024, às 10:32.



Giovanna Gianasi Campos
Coordenador(a) II
Em 01/08/2024, às 17:18.



Pedro Vinicius Teruya Akamine
Testemunha
Em 01/08/2024, às 17:48.



Raquel Nascimento Santos
Assessor(a) III
Em 01/08/2024, às 18:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107367483** e o código CRC **C71B6272**.
